



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari 300 Bairro Ipê CEP 85884-000

Fone/Fax (045)3264-2475

e-mail: camara@medianeira.com.br

PORTARIA N.º 18, de 15 de abril de 2015.

Estabelece Ponto Facultativo de trabalho no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer ponto facultativo de trabalho no âmbito do Poder Legislativo do Município de Medianeira no dia 20 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 15 de abril de 2015.


Pedro Ignácio Seffrin
Presidente